



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 09 - PR/2017

Considerando a época de celebração da Páscoa, e as deslocações verificadas neste período, **determino**, ao abrigo das competências próprias previstas na alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão da tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Figueira da Foz, no **próximo dia 13 de abril, Quinta-Feira Santa**, sem prejuízo de serem assegurados os serviços mínimos essenciais.

Divulgue-se.

Paços do Município da Figueira da Foz, 28 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



João Ataíde